

PORTARIA Nº 071/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARINA ALICE MURUSSI SENHOR PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública nº 001/2024 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 05 de março de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARINA ALICE MURUSSI SENHOR
CPF:	XXX.XXX.739-12
RG:	X.XXX.563 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	110
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	05/03/2024 A 18/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

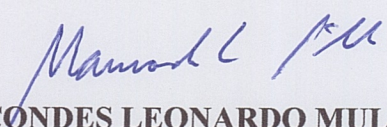
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de março de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 071/2024</u>
DATA: <u>05/03/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
<u>Lois</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de março de 2024 às 14:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

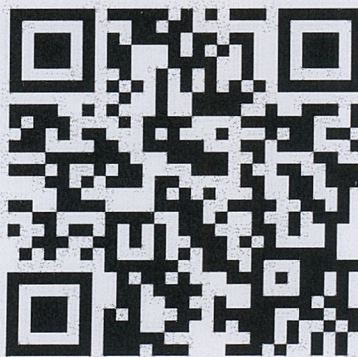
**Nº 5696764: PORTARIA Nº 071/2024, DE 04 DE MARÇO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5696764>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA